

# Justiça revoga ação de despejo no Rio Marinho

As 20 mil pessoas que ocupam, há oito meses, uma área de 370 mil metros quadrados em Rio Marinho, Cariacica, ganharam na justiça o direito de permanecer no local. O Conselho Superior da Magistratura, do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, suspendeu o processo de despejo concedido pelo juiz do município, José Carlos Cola, em favor do então proprietário do terreno, Banco Ypiranga.

Atualmente, o local invadido pertence ao Banco Central já que o Ypiranga foi liquidado e, segundo o advogado Vasco Alves de Oliveira Júnior, da Comissão de Direito à Moradia da Arquidiocese de Vitória, "o Banco Central poderá recorrer à justiça federal, no Espírito Santo". Enquanto isso, correrá na justiça, em ritmo ordinário, um processo, com prova testemunhal, para examinação de documentos e perícia, sobre o problema da propriedade do terreno.

## AQUISIÇÃO DA TERRA

Em 1974, o Banco Ypiranga, a título de "ação de pagamento", ou seja, para quitar o débito no valor de Cr\$ 6.545.121,22 com o grupo Ypiranga, adquiriu o terreno de 37 e meio hectares, do casal Edgard Lima e sua mulher, residentes no Rio de Janeiro. A escritura de posse do grupo foi lavrada no cartório do 1º Ofício de Notas, no Rio, no livro 2.421, folha 72-V e também no cartório de registro geral de imóveis, em três de dezembro do mesmo ano, em Cariacica, sob o número 7.120, do livro H.

Porém, as terras, quando pertencentes a Edgard Lima e sua mulher, não tinham sido registrados no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá) e por isso o grupo Ypiranga estava na iminência de perdê-las, já que houve irregularidade na transação. "Estando sob **judice** o objeto da ação, o negócio não podia ocorrer", disse Vasco Alves de Oliveira Júnior, explicando que por isso, a justiça vai fazer um exame profundo da linha sucessória do imóvel, para verificar onde e com quem ocorreu a fraude.

"Se a justiça considerar nula a transação de compra do terreno pelo Banco Ypiranga, consequentemente está irregular também a negociação deste com o Banco Central", enfatizou Vasco. Acrescentou que este será seu argumento na justiça federal, para obter, definitivamente, o direito de posse das 20 mil pessoas que habitam o local da invasão.

## INVASÃO

Dia 10 de abril último, foi denuncia-

do o início da invasão em Rio Marinho. Imediatamente, o Banco Ypiranga ingressou em juízo, através do advogado Antônio Luiz Horta, com uma ação de reintegração de posse, em Cariacica. Nessa época, o banco encontrava-se sob intervenção do Banco Central e o terreno estava na iminência de ser transferido para a União — a intervenção implicava no controle do patrimônio ativo e passivo da empresa.

Caso o grupo Ypiranga, ganhasse a reintegração de posse na justiça, a área invadida seria evacuada em atendimento ao Código de Processo Civil, já que após impetrada a ação, a invasão passou a ser configurada como um ato ilícito. Diante disso, o juiz de Cariacica, José Carlos Cola, concedeu a liminar ao grupo dando prazo de 30 dias para a desocupação, baseado no artigo 5º do Código Civil e no artigo 153, parágrafo 22 da Constituição, que assegura o direito à propriedade.

A maioria das famílias que invadiu Rio Marinho, é proveniente do Norte do Estado e de regiões pobres de Minas Gerais e Sul da Bahia. Por isso, segundo Vasco Alves de Oliveira Júnior, "o Conselho Superior da Magistratura votou pela cassação do ato do despejo. Eles se ativeram mais aos aspectos sociais, considerando os problemas do êxodo rural, mais que o jurídico. A decisão da justiça não podia ser outra", salientou.

Os invasores tiveram dois votos favoráveis à sua permanência no local, concedidos pelos desembargadores Rômulo Salles de Sá e Homero Mafra enquanto o vice-presidente do Tribunal, Sebastião Teixeira Sobreira, também relator do processo, votou contra. O processo de permanência foi publicado no Diário Oficial do último dia 10.

"Acredito que os 20 mil moradores de Rio Marinho possam estar tranquilos com essa decisão e bastante otimistas com a possibilidade de ganharem o direito de posse", considera Vasco Alves de Oliveira Júnior. Salientando ainda que quando a invasão teve início, "a Comissão de Direito à Moradia recebeu uma advertência do superintendente da Polícia Civil, coronel Décio Nascimento, de que a polícia iria reprimir as invasões".

Vasco Alves observa ainda que "cabe uma advertência ao senhor coronel Décio Nascimento, na medida em que é empregado, ilegalmente, o mecanismo policial em questões de direito possessório, colocando a polícia a favor de grupos econômicos, como do Banco Ypiranga, em detrimento de trabalhadores, praticando injustiça sobre injustiça, provocando violência. A polícia não poderia agir sem mandado judicial".

AJ06858

4